



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício N° 559/2022 SAS

Barra do Corda, 02 de agosto de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Aditivo de 25% do contrato n° 355/2021, PE 55/2021, tendo como contratada a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.368.334/0001-83.

Ilma, Senhora;

CONSIDERANDO que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual, mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações;

CONSIDERANDO que o acréscimo está previsto em aproximadamente 25%, portanto dentro do previsto do Artigo 65, § 1 da lei 8.666/93;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Pelos substratos táticos probatórios, acima supracitados, sirvo-me do presente para solicitar **O ADITIVO** do contrato n° 355/2021, tendo como contratada a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTSA**, inscrita no CNPJ n° 30.368.334/0001-83, que versa sobre a aquisição de itens fúnebres. Assim considerando que ainda há saldo no contrato,

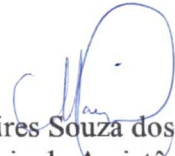
solicita-se aditivo de aproximadamente 25% dos itens mencionados abaixo, conforme pressupões a **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato em comento.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizado o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** em aproximadamente, 25% dos itens abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. LICITADA	25% QUANT. TOTAL
1	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo – Adulto;	SERVIÇOS	250	62
2	Transado de corpo (defunto) intermunicipal de interestadual por terra, no perímetro, quilômetro;	KM	15.000	3.750
3	Vestimenta (mortalha), Adulto (masculino/feminino), em tecido cetim, cor branca para defunto até 1,90cm;	UND.	250	62
4	Vestimenta (mortalha, Infantil (masculino/feminino) em tecido cetim, cor branca.	UND.	50	12

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Maires Souza dos Anjos
Secretária de Assistência Social
Portaria 006/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

CONTRATO N.º 355/2021- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º **30.368.334/0001-83**, com sede à Rua Magalhães de Almeida, N.º 646, bairro Centro em Bacabal – MA, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO TENÓRIO ROLIM, inscrito no CPF n.º 177.018.803-72, RG n.º 253516220038 SSP/MA denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 55/2021**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.8702/2021, Pregão eletrônico n.º 55/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.870/2021.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - O prazo de recebimento do objeto será de até 05 (cinco) horas, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e funcionamento da sec. De Assist. Social	3.3.90.39	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
-------------	----------------------	------------	------------	-----------------------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

1	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo - Adulto.	SERVIÇOS	250	99,00	24.750,00
3	Translado de corpo (defunto) intermunicipal de interestadual por terra, no perímetro, KILOMETRO	KM	15.000	2,97	44.550,00
4	Vestimenta (mortalha), Adulto (Masculino / Feminina) em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90	UNIDADE	250	144,00	36.000,00
5	Vestimenta (mortalha), Infantil (Masculino / Feminina) , em tecido cetim, cor branca,	UNIDADE	50	90,00	4.500,00
TOTAL					109.800,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 55/2021**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ nº 30.368.334/0001-83
Sr. AMARILDO TENÓRIO ROLIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

2	Serviços de TANOPRAXIA com aplicação de produtos - preparação pós - morte, conservação cadavérica por 48h..	UNIDADE	70	518,00	36.260,00
TOTAL					36.260,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

G. T. DA
SILVA
Assinatura de
forma digital
G. T. DA SILVA
FILHO:1957287
000172
Dados:
2021.11.17
11:19:27 -02'00"

FILHO:19
9728770
00172



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 55/2021**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

G. T. DA
SILVA
FILHO:199
72877000
172

Assinado de
forma digital por
G. T. DA SILVA
FILHO:19972877
000172
Dados:
2021.11.17
11:19:50 -2700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

G. T. DA SILVA

FILHO:1997287

7000172

Assinado de forma digital

por G. T. DA SILVA

FILHO:19972877000172

Dados: 2021.11.17

11:20:19 -02'00'

G.T. DA SILVA FILHO

CNPJ nº 19.972.877/0001-72

Sr. GERSON TAVARES DA SILVA FILHO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Lidia Rosa Santana Maciel

CPF 606.026.153-12

2. Kauanna Martins Gomes

CPF 035.113.111-60



EXTRATO DE CONTRATO nº 355 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 356 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 355 / 2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Contratação da empresa para aquisição itens fínebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021. Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTERITIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87.Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS.CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 356 / 2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021- Barra do Corda/MA.OBJETO: Contratação da empresa para aquisição itens fínebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021. Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS.CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 361/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 - SEMAD/PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.560.112/0001-86, com sede na Rodovia BR 230, Nº 10 A, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Prestação de Serviço de **Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Self Service e Marmítex**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01-PREFEITURA DE RIACHÃO Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ação: 04.122.0002.2-002-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL: R\$ 14.007,00 (quatorze mil e sete reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pelo Senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2021 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 362/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 - SEMAD/PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.560.112/0001-86, com sede na Rodovia BR 230, Nº 10 A, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Prestação de Serviço de **Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Self Service e Marmítex**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO UNIDADE 06: SECRETARIA MUNICIPAL. INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.0002.2-082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL: R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pelo Senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2021 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 363/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021-SEMAD/PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-5, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.560.112/0001-86, com sede na Rodovia BR 230, Nº 10 A, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Prestação de Serviço de **Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Self Service e Marmítex**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. **FONTE DE RECURSO:** ORGÃO: 04 UNIDADE 13:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.122.0019.2-011- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE . 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pelo Senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2021 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 355 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021 – PMBC/MA**

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 356 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021 – PMBC/MA**

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021– Barra do Corda/MA.

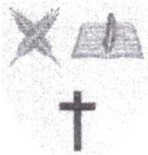
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ n° 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda -
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO nº 355 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 356 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 – PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa locação de aparelho para sorologia com fornecimento de kits para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Início da disputa ocorrerá dia 02 de dezembro às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email cpibds2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 17 de novembro de 2021.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2021 – PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e juventude.**, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 17 de novembro de 2021.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - PMBC/MA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 - Barra do Corda/MA
 OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021. Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
 Vigência: e de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.
 DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.
 ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS
 CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - PMBC/MA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 - Barra do Corda/MA
 OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021. Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 35.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
 Vigência: e de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.
 DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.
 ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS
 CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - PMBC/MA
 Repetição

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VÁRIA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA. Início da disputa ocorrerá dia 06 de dezembro às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 17 de novembro de 2021.
 MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.147/2021/2021 - Barra do Corda/MA
 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa locação de aparelho para sorologia com fornecimento de kits para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Início da disputa ocorrerá dia 02 de dezembro às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 17 de novembro de 2021.
 MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
 Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e juventude., conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 17 de novembro de 2021.
 MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
 A Comissão permanente de licitação, do município de Barra do Corda - MA, após análise da composição de custos, pela secretaria municipal de saúde, conforme autos, declara o seguinte resultado: As empresas INSTITUTO VIVER, CNPJ nº 21.851.634/0001-28 e O G R NEGREIROS, CNPJ nº 27.933.973/0001-30, as planilhas apresentadas estão conforme solicitadas, e as empresas SIM SAUDE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.667.864/0001-03 e a PLANTAOMED S/S, CNPJ: 26.751.616/0001-98, as planilhas apresentadas estão em desconformidade com o solicitado.
 Informe ainda que o parecer na íntegra foi enviado via email para as empresas.

Barra do Corda - MA, 17 de novembro de 2021.
 MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global, execução indireta, sob regime de Empreitada por preço global, que tem como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Brejo/MA, conforme CV. N.º 8.17.00/2021, que se realizará no dia 30 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 16 de novembro de 2021
 DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
 Considerando as informações, pareceres, documentos e demais atos jurídicos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021, RATIFICADO e HOMOLOGADO, Tomada de Preço 006/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, para contratar com a empresa R DO CARMO DA COSTA CNPJ: sob o nº 23.944.159/0001-60, objetivando a prestação de serviços de construção de quadra esportiva com vestiário no povoado Igarapé do meio no município de Brejo de Areia - MA. O valor global do contrato é de R\$ 840.178,21 (oitocentos e quarenta mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos) que será pago com recursos do Programa de Trabalho Órgão: Fonte de Recurso: Órgão: 02.06 - sec de juventude, esporte e lazer; 02.06.06 sec de juventude, esporte e lazer; 27 desporto e lazer; 27.813 - lazer; 27.813.0282 - esporte direito de todos; 27.813.0282.1025.0000 - construção de quadra poliesportiva coberta: 4.4.90.51 - obras e instalações. Pertencente a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Brejo de Areia-MA, 12 de novembro de 2021.

JOSELIA NOGUEIRA PEREIRA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210516/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, sediada na Av. Senador Vitorino Freire nº 01, Edifício São Luis Offices, sala 914, Bairro Areinha SÃO LUIS - MA. OBJETO: Prestação de serviços de construção de 01 (uma) creche pré-escola tipo 1 padrão FNDE no município de Buriticupu/MA conforme Termo de Compromisso 202103930-1, conforme Tomada de Preços nº 008/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações VALOR: O valor total é de R\$ 2.971.156,76 (dois milhões novecentos e setenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0017.1139.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 12 de setembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr.º JOHNNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, pela contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos de saúde hospitalar, laboratorial e odontológicos (classe "Grupo A, B e E) e medicamentos vendidos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde/UBS e Centro Especializado em Odontologia/CEO do Município de Colinas/MA.

Data da Abertura: Anteriormente marcada para o dia 11/10/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica REMARCADA para o dia 02/12/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Está disponível a ERRATA N.º 001 o qual alterou os critérios de habilitação técnica.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
 Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 16 de novembro de 2021.

JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
 Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021 - CPL
 PROCESSO Nº 454/2021/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021/CPL/SRP/SEMUS validade 12 (mês) a partir de 12/11/2021 a 12/11/2022

Pelo presente instrumento o Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, higienização e sanitização de Prédios Públicos e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colinas/MA, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACOP/TCE - MA. Fornecedor CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº: 29.497.557/0001 - 61, localizada na Avenida Antônio Marques nº 117 - Centro, cep 65.760-000, cidade de Presidente Dutra - MA, representante: Maria de Jesus Cutrum Lima, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF nº: 291.331.303 -53, Rg nº: 035588942008-3, e-mail: contrumil@outlook.com, Objeto: prestação de serviços de desinfecção, higienização e sanitização de Prédios Públicos e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colinas/MA, Área por aplicação 10.118 m² total de aplicações ao mês 04, área total mensal 40.472 m² valor Unt R\$: 2,00 P total mensal R\$: 80.944,00 Total R\$: 971.328,00. as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

Colinas - Maranhão (MA), 12 de novembro de 2021.

LILIANE NEVES CARVALHO,
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - CPL/PMHC
 Repetição

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPL/PMHC, no dia 01/12/2021 às 15h00, horário de Brasília, no site <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, objetivando o "Aquisição de veículo ambulância do tipo A, a fim de atender as necessidades do departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no Maranhão", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, www.humbertodecampos.ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 17 de novembro de 2021.

TATIANY GOMES FERREIRA FERNANDES
 Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o
número: 012.404.283-08, para exercer o Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:02 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **9F4A.EEB4.48E5.1C2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051121/22

Data da

19/07/2022 09:22:28

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2022 09:22:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certidão: 128072/22 **Data da** 19/07/2022 09:21:42
Inscrição Estadual: 125616902 **CPF/CNPJ:** 30368334000183
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO
Telefone: (86)32118255 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima mencionado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que devam a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1664/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/09/2022, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

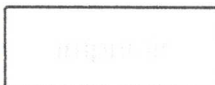
Emitida 20/07/2022 09:24:35

Válida até 18/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número Y9-HKL4FVMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-fex/servlet/hwpcconsautcert>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.368.334/0001-83

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ 612 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071801425081423028

Informação obtida em 01/08/2022 13:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Certidão nº: 22117734/2022

Expedição: 13/07/2022, às 10:07:55

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo nº a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO ADITIVO, que tem por objeto **Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo aditivo, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 03 de agosto de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA

MINUTA TERMO ADITIVO Nº ____/2022

MINUTA TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº 355/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A EMPRESA PAULO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO 019498821307.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP - MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA e a empresa _____, com sede na rua _____, nº _____, bairro _____ em _____ - _____, no Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, R. G nº _____/_____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto **Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 355/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela, abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	25% Quant.	V. UNI	V.Total
1	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo - Adulto.	SERVIÇOS	250	62	99,00	6.138,00
3	Translado de corpo (defunto) intermunicipal de interestadual por terra, no perímetro, KILOMETRO RODADO.	KM	15.000	3.750	2,97	11.137,50
4	Vestimenta (mortalha), Adulto (Masculino / Feminina) em tecido cetim, cor banca, para defunto até 1,90	UND	250	62	144,00	8.928,00

5	Vestimenta (mortalha), Infantil (Masculino / Feminina), em tecido cetim, cor banca,	UND	50	12	90,00	1.080,00
VALOR TOTAL						27.283,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de _____

 MAIRES SOUZA DOS ANJOS
 Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

 MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
 Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

 CNPJ nº _____

 CPF nº _____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Mônio Rodrigues Lima CPF 64430255331
 2. Jonelly Loualho de Oliveira Mulhoman CPF 063.080.283-12

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2021. CONTRATO Nº 355/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE/ITENS FUNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURIDICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE/ITENS FUNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

ANALISE JURIDICA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS.HIPOTESE DO ART. 65, I, "b", DA LEI Nº 8.666/93

I – DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. A respeito do pedido da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, na qual requer o presente Termo de Aditivo, a alteração da clausula nona do contrato nº 355/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BDC/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



1.2. O contrato original tem por objeto a contratação de empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda-MA.

1.3. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento dos quantitativos de valores do contrato Administrativo nº 355/2021.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos no art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Ficando por este termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº 355/2021, alterando o valor do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25%(vinte e cinco por cento) da quantidade dos itens solicitados.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Diana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
BAR/MA 20.458.1/104



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BDC/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Dairine Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
02/05/2015
20.458



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BDC/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

04. Diante da análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo do quantitativo acrescido de 25%, no item 2, de 280,80 kg (duzentos e oitenta quilogramas e oitenta gramas) sobre a quantidade inicial do contrato.

A Lei Federal nº 8.666/1993, a teor de seu art.65, Inciso I, alínea "b", prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos desde que:

O art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Assinatura
Doutora Vitor da Silva
BARRA/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BDC/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

Quintana da Silva
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BDC/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado nos documentos em anexo, emitido pela secretaria municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 65, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica de saúde.

IV- CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Neste termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, Preenchidos os requisitos legais,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BDC/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



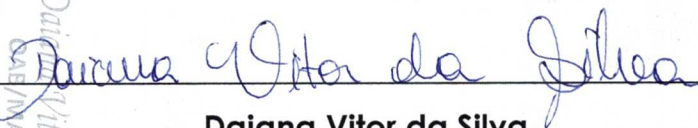
consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 04 de agosto de 2022.

Assessoria Jurídica/CPL
Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458



Daiana Vitor da Silva

OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de aditamento de acréscimo de quantidade de 25% do contrato 355/2021, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/ PMBDC – MA**, que tem por objeto **contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA**

, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO**, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 05 de agosto de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA)
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/ PMBDC – MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de acréscimo de valor, do **CONTRATO**, Conforme permitido pelo Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, e suas alterações., CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo do Contrato nº 355/2021**, que tem como objeto **contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, através da empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, com sede na rua Magalhaes de Almeida, nº 646, bairro Centro em Bacabal, no Estado do Maranhão, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83**, neste ato representado pelo Sr. **AMARILDO TENORIO ROLIM**, RG nº , **CPF nº 177.018.803-72**, cujo alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 355/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 08 de agosto de 2022.

Maria Edivania Pereira Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



**NACIONAL
PAX**
Amiga nas horas difíceis



Procuração

Outorgante: NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646 Centro, Bacabal-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91.

Outorgado: Amarildo Tenório Rolim, Brasileiro, casado, diretor administrativo, residente e domiciliado na rua Cinéias Veloso, Nº 757, Bairro Santa Isabel Teresina-PI com RG nº 253516220038 SSP MA e CPF nº 177.018.803-72

Poderes Outorgados: Específicos para representar a outorgante, isoladamente, perante a receita federal do Brasil, para solicitar e receber todos e quaisquer documentos relativos a regularização e dívida da Receita Federal do Brasil e previdenciária, se assim houver, relativos ao CNPJ acima informado, inclusive solicitar e receber as certidões negativas nos órgãos citados e **Representar a Outorgante em Processos Licitatórios** nos Estados do Maranhão e Piauí, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas de preços, contratos e quaisquer documentos relativos ao processo licitatório.

Validade: Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1º OFÍCIO

Bacabal (MA), 07 de Janeiro 2022

Gerado da Cunha Oliveira
CPF Nº 001.571.983-91
Sócio Administrador.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Tabelião
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFFIR029678JN73B4BZV1YR1U56,
07/01/2022 11:53:03, Ato: 13.17.2, Porte(®):
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Jamátina Jansen Carneiro e Silva

Jamátina Jansen Carneiro e Silva
Escrevente

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000
BACABAL-MA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
AMARILDO TENORIO ROLIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
253516220038 SSP MA

CPF
177.018.803-72

DATA NASCIMENTO
21/04/1961

FILIAÇÃO
**FRANCISCO GONCALVES
ROLIM
ODETE TENORIO ROLIM**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO **01702590702** VALIDADE **17/08/2026** 1ª HABILITAÇÃO **08/03/1983**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO **17/08/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR **35877105075
PI321123998**

PIAUI

DETRAN COMTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244594761

PROIBIDO PLASTIFICAR
2244594761

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

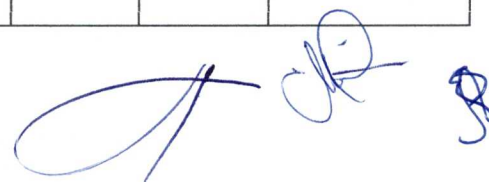
TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 355/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA e a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, com sede na rua Magalhaes de Almeida, nº 646, bairro Centro em Bacabal, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, neste ato representado pelo Sr. **AMARILDO TENORIO ROLIM**, RG nº , CPF nº **177.018.803-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto **Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 355/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela, abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	25% Quant.	V. UNI	V.Total
1	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo - Adulto .	SERVIÇOS	250	62	99,00	6.138,00
3	Translado de corpo (defunto) intermunicipal de interestadual por terra, no perímetro, KILOMETRO RODADO .	KM	15.000	3.750	2,97	11.137,50
4	Vestimenta (mortalha), Adulto (Masculino / Feminina) em tecido cetim, cor banca, para defunto até 1,90	UND	250	62	144,00	8.928,00



5	Vestimenta (mortalha), Infantil (Masculino / Feminina), em tecido cetim, cor banca,	UND	50	12	90,00	1.080,00
VALOR TOTAL						27.283,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), 08 de agosto de 2022.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivanira P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

[Assinatura]

NACIONAL PAXO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
CNPJ nº 30.368.334/0001-83
AMARILDO TENORIO ROLIM
CPF nº 177.018.803-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- Misses Goms Melhorem da Silva* CPF 010.012.683-93
- Robson Pontes Amado* CPF 059.036.353-78



cetim, cor banca,						
VALOR TOTAL						27.283,50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.870/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 355/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: 30.368.334/0001-83. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 355/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela,

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Item	Descrição	Und	Quant	25 % Qua	V. UNI	V. Total
1	Serviços funerários de higienização o simples do defunto, com serviços de preparação do corpo - Adulto.	SERV	250	62	99,00	6.138,00
3	Translado de corpo (defunto) intermunicipal de interestadual por terra, no perímetro, KILOMETRO RODADO.	KM	15.000	3.750	2,97	11.137,50
4	Vestimenta (mortalha), Adulto (Masculino / Feminina) em tecido cetim, cor banca, para defunto até 1,90	UND	250	62	144,00	8.928,00
5	Vestimenta (mortalha), Infantil (Masculino / Feminina), em tecido	UND	50	12	90,00	1.080,00



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS  **QUARTA - FEIRA, 10 - AGOSTO - 2022** **5**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.870/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 355/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: 30.368.334/0001-83. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 355/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela,

Item	Descrição	Und	Quant	25% Qua	V. UNI	V. Total
1	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo - Adulto.	SERV	250	62	99,00	6.138,00
3	Translado de corpo (defunto) intermunicipal de interestadual por terra, no perímetro, KILOMETRO RODADO.	KM	15.000	3.750	2,97	11.137,50
4	Vestimenta (mortalha), Adulto (Masculino / Feminina) em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90	UND	250	62	144,00	8.928,00
5	Vestimenta (mortalha), Infantil (Masculino / Feminina), em tecido cetim, cor branca,	UND	50	12	90,00	1.080,00
VALOR TOTAL					27.283,50	

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020. Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria em licença de software de folha de pagamento da prefeitura municipal de Brejo de Areia – MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa D C F SANTOS ME CNPJ: 69.424.927/0001-55. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 03/01/2022 a 31/12/2022, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 04.122.0020.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADM. E FINANÇAS; Projeto Atividade: 2017; Elemento de Despesa:3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022. Brejo de Areia MA, 03 de janeiro de 2022. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Procurador Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 326/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Decima Oitava do Contrato de Prestação dos Contratação de empresa especializada para os Serviços de Reforma de Creche e de Escolas no município de Pastos Bons-MA; ITEM 1: Serviços de Reforma da Escola Theoplístes Teixeira – Rua Floriano Peixoto, Bairro São Bento, sede do município de Pastos Bons-MA; ITEM 2: Serviços de Reforma da Escola Themístocles Teixeira – Rua Floriano Peixoto, Bairro São Bento, sede do município de Pastos Bons-MA; ITEM 3: Serviços de Reforma da Creche Tia Rogéria – Avenida Domingos Sertão, São José, sede do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de julho de 2022 a 20 de novembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de julho de 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 281/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Decima Oitava do Contrato de Prestação dos ITEM 4: Reparos da Unidade Básica de Saúde Paulo Mendes da Silva, Povoado Conga dos Cãndidos, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de julho de 2022 a 20 de outubro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de julho de 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 282/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Decima Oitava do Contrato de Prestação dos Serviços ITEM 5: Reparos da Unidade Básica de Saúde João de Deus Teixeira Costa, Povoado Boa Vista, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de julho de 2022 a 20 de outubro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PMPN- PROCESSO ADM Nº 020.03/2021.02-PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.870/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 355/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: 30.368.334/0001-83. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 355/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela.

Item	Descrição	Und	Quant	25% Qua	V. UNI	V. Total
1	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo - Adulto.	SERV	250	62	99,00	6.138,00
3	Translado de corpo (defunto) intermunicipal de interestadual por terra, no perímetro, KILOMETRO RODADO.	KM	15.000	3.750	2,97	11.137,50
4	Vestimenta (mortalha), Adulto (Masculino / Feminina) em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90	UND	250	62	144,00	8.928,00
5	Vestimenta (mortalha), Infantil (Masculino / Feminina), em tecido cetim, cor branca,	UND	50	12	90,00	1.080,00
VALOR TOTAL						27.283,50

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de



PÃO TIPO MASSA FINA Peso: 40 gramas depois de assado. COMPOSIÇÃO: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, melhorador de farinha e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto.	K G	1123,2	280,80	12,00	
					3.369,60
VALOR TOTAL					5.241,60

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 989bf1f15316395611586a513f990eb474356ff5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.870/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 355/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: 30.368.334/0001-83, Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 355/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela.

Item	Descrição	Und	Quant	25% Qua	V. UNI	V. Total
1	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo - Adulto.	SERV	250	62	99,00	6.138,00
3	Translado de corpo (defunto) intermunicipal de interestadual por terra, no perímetro, KILOMETRO RODADO.	KM	15.000	3.750	2,97	11.137,50
4	Vestimenta (mortalha), Adulto (Masculino / Feminina) em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90	UND	250	62	144,00	

Diário Oficial do Município Prefeitura de



						8.928,00
5	Vestimenta (mortalha), Infantil (Masculino / Feminina), em tecido cetim, cor branca,	UND	50	12	90,00	1.080,00
VALOR TOTAL						27.283,50

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: bd095c4860b22d237514bf47e81f2a959c17cbee